



PORTARIA Nº 1414, de 13 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa n.º 004/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de liberação de espaços físicos e redução da massa documental acumulada do Setor de Arquivo deste Departamento; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo n.º 202000025036799, especialmente o DESPACHO Nº 4209/2023/DETRAN/GESG-05003 ([53283945](#)); resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de Documentos, que estabelece critérios para as avaliação documental acumulada, classificação do grau de acesso e prazo de guarda, além de procedimentos para a eliminação, transferência, recolhimento de documentos ao Arquivo Geral do DETRAN/GO.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de Documentos será composta pelos seguintes membros:

Zenia Souza e Silva - Coordenadora do Arquivo Geral;

Luiz Roberto Martins - Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;

Selles Monike - Procuradoria Setorial;

Neide Rosa de Oliveira Ferreira - Procuradoria Setorial;

Paulo Augusto Pucci Gonçalves - Gerência de Regularização de Veículos;

Juarez Passos Barbosa - Gerência de Regularização de Veículos;

Alexandre Elcano de Araújo - Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades;

Kelle Rubia Ananias - Unidade de Atendimento;

Paula Marcia Siqueira Fernandes - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Diana Bento Gonçalves - Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;

Ana Caroline Duraes Brito - **Gerência de Credenciamento e Controle;**

Letícia Rodrigues dos Anjos - **Gerência de Credenciamento e Controle;**

Donizeth Eduardo Borges - Diretoria de Tecnologia da Informação;

Cleiton Paiva Aquino - Diretoria de Tecnologia da Informação;

Wânia Faria dos Anjos - Gerência de Educação de Trânsito;

Art. 3º A Presidência da referida Comissão caberá à servidora **Zenia Souza e Silva.**

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá convocar servidores das unidades as quais se referem os documentos a serem avaliados, que possuam profundo conhecimento das atividades desempenhadas, bem como convidar profissionais ligados ao campo do conhecimento de que trata o acervo para colaborarem nos trabalhos.

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão coordenará a aplicação de prazos de guarda e grau de acesso das informações, poderá dirigir solicitação aos diversos Setores deste Departamento objetivando a aplicação do procedimento de avaliação documental e elaboração de tabela de temporalidade de documentos.

Art. 5º Deverá ser publicado em Diário Oficial do Estado o *Edital de Ciência de Eliminação de Documentos*, objetivando dar publicidade ao ato de eliminação, consignando 45 dias para possíveis manifestações, e, se for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem o desentranhamento de documentos apresentados.

Art. 6º Determinar a publicação deste ato Diário Oficial do Estado.

Art. 7º À Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Gestão Integrada e Diretoria de Tecnologia da Informação para conhecimento.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 88/2023 ([000037328504](#)).

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 13 dezembro de 2023.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO